



Câmara Municipal de Sobral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 824/19, de 09 de dezembro de 2019.

Autoriza o Senhor Prefeito Municipal de Sobral e a Senhora Vice-Prefeita Municipal de Sobral a se ausentarem do Município no período de janeiro a dezembro de 2020.

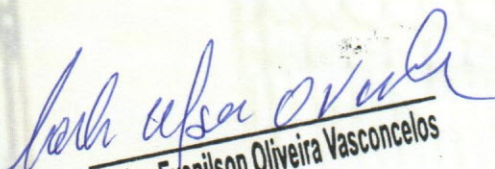
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal – Dr. Ivo Ferreira Gomes e a Vice Prefeita Municipal – Christianne Marrie Aguiar Coelho, para ausentarem-se do Município, do Estado e do País, no período de janeiro a dezembro de 2020, podendo ainda, dentro do período, reassumirem suas funções.

Parágrafo Único. O Prefeito e a Vice-Prefeita, ao se ausentarem do Município, nos termos do Presente Decreto, terão que dar ciência com antecedência de 24 horas a Câmara de Vereadores em razão da linha sucessória, conforme determina Parágrafo Único do art. 63 da Lei Orgânica do Município de Sobral.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 09 de dezembro de 2019.


Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
PRESIDENTE